



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 045/2022 - CIB

Goiânia, 17 de março de 2022

Aprova o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO de Equipe de Consultório na Rua – ECR, no Município de Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde;
- 2 A Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 3 A Portaria nº 122/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;
- 4 A necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que revogou no Capítulo III, Art. 1.170 inciso I a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007;
- 6 A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 Resolução nº 04/2022, da Comissão Intergestores Regional Centro Sul CIR Centro Sul, de 09 de fevereiro de 2022;
- 8 As discussões no Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite CIB, de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO de Equipe de Consultório na Rua – ECR, no Município de Aparecida de Goiânia

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo, em 24/03/2022, às 09:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 24/03/2022, às 16:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028569516 e o código CRC 18A54AF5.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010016993



SEI 000028569516